



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2024

Processo Administrativo: PMC.2024.00010121-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 217/2024

Objeto: Registro de Preços de aveia em flocos e flocos de milho.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 40.083.861/0001-03, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	36511	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS</p> <p>AVEIA EM FLOCOS FINOS É O CEREAL OBTIDO A PARTIR DA LAMINAÇÃO DA ESPÉCIE POR PROCESSO TECNOLÓGICO CONSIDERADO SEGURO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none">- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS.- CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO: FLOCOS FINOS; COR: CARACTERÍSTICA; SABOR: CARACTERÍSTICO; ODOR: CARACTERÍSTICO.- CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS UMIDADE: MÁXIMO 15% EM PESO. RESOLUÇÃO Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 - ANVISA/MS.- CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MACROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. RESOLUÇÃO RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022 – ANVISA- CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS AUSÊNCIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ORGANOCLORADOS. PORTARIA Nº 329, DE 02 DE SETEMBRO DE 1985 DO MISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).- OUTRAS CARACTERÍSTICAS PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, OU AINDA QUANDO DA OCORRÊNCIA DE TOXINFEÇÕES ALIMENTARES, CUJOS	KG	4.000	7,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



	<p>CUSTOS SERÃO DO FORNECEDOR.</p> <p>- EMBALAGEM A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE COM CAPACIDADE ENTRE 200G (DUZENTOS GRAMAS) E 500G (QUINHENTOS GRAMAS). PARA O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE TOLERÂNCIA CONSTANTES NA PORTARIA DO INMETRO Nº 248, DE 17 DE JULHO DE 2008. PORTARIA Nº 93, DE 21 DE MARÇO DE 2022, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL REFORÇADA, QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. DENTRO DE UM MESMO LOTE, SERÁ OBRIGATÓRIO QUE TODAS AS EMBALAGENS SEJAM DO MESMO MATERIAL, E IDÊNTICA CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO; NÃO SERÁ PERMITIDO NAS EMBALAGENS, O EMPREGO DE DIZERES, GRAVURAS OU DESENHOS QUE INDUZAM O ERRO OU EQUÍVOCO, QUANTO À ORIGEM GEOGRÁFICA, QUALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.</p> <p>- ROTULAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 - ANVISA/MS, RDC 359 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 - ANVISA/MS E RDC Nº 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 - ANVISA/MS.</p>			
--	--	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

- a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
- b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP;
- c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

14 NOV. 2024

Campinas, _____


JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SUZI DA SILVA

RODRIGUES:0892

4648608

Assinado de forma digital por

SUZI DA SILVA

RODRIGUES:08924648608

Dados: 2024.11.08 15:37:11

-03'00'

BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

Representante Legal: Suzi da Silva Rodrigues

CPF nº089.246.486-08



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00010121-45

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços de aveia em flocos e flocos de milho.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 217/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619 /2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 14 NOV. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clair de Oliveira
Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Matrícula: 136768-4
Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

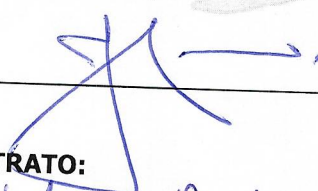
Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Suzi da Silva Rodrigues
Cargo: Proprietária
CPF: 089.246.486-08
E-mail da contratada: benedistribuidora.sp@gmail.com
Assinatura: _____

SUZI DA
SILVA
RODRIGUES: 08924648608
Dados: 2024.11.08
15:37:24 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Márcio Helton Antonialli
Cargo: Coordenador de Negócios
CPF: 14877540880
Assinatura: 